



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.844-052 – Carmo do Paranaíba - MG.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 010/2024, que assinam entre si, de um lado a **Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba**, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora Sr. Rodrigo Alves dos Santos, Presidente e Sr. Eduardo Alves de Almeida, Vice-presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **33.282.126 Alisson de Oliveira Mendes**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.282126/0001-55, Inscrição Estadual Isento, estabelecida à Rua Chico Fagundes nº 342, bairro Niterói, na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, representada neste ato pelo sócio Alisson de Oliveira Mendes, ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve aditar este contrato, no termos da Lei 14.133/2021, conforme combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta contratação está de acordo com a Compra Direta nº 017/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de nº 02/2025 do Contrato Administrativo nº 010/2024 (contratação de serviços de lavação (ducha), interna e externa, exceto motor, do(s) veículo(s) oficial da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba), para vigorar de 01/01/2026 a 31/12/2026, nos termos da cláusula segunda (vigência e prorrogação do contrato originário).

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	44	Serv.	Serviços de lavação interna e externa de veículo(s) em uso pela Câmara Municipal.	R\$ 55,00	R\$ 2.420,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Alisson de Oliveira Mendes
Rodrigo A. dos S. Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.844-052 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha N° 194
Resp. 6

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba, 14 de outubro de 2025.


RODRIGO ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE
CONTRATANTE


EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE
CONTRATANTE


33.282.126 ALISSON DE OLIVEIRA MENDES
ALISSON DE OLIVEIRA MENDES
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1 Paulo Vitor Pinheiro de Jesus - 092.844.586-09
- 2 Renata Souza D.M. Vaccaro - 059.937-036-01